



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |

**2º TERMO ADITIVO
CONTRATO PML Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023 – PML
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – PML
LEI 14.133/2021**

Aos 3 (três) dias do mês de julho do ano de 2024, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. **JULIANO SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF nº 005. [REDACTED] -21 e portador da cédula de identidade nº 3 [REDACTED] 3, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TETRIS CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.705.610/0001-05, com endereço na Av. Ayrton Senna da Silva, 891, bairro Jardim Alvorada, na cidade de Joaçaba/SC representada por seu Socio Administrador, Sr. **REMI ERNESTO DEITOS**, portador da cédula de identidade nº 6 [REDACTED] 0 e inscrito no CPF/MF sob nº 148. [REDACTED] -49, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente Termo Aditivo para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES EM ESCADAS, RAMPAS, TROCA DE TELHAS E INSTALAÇÃO DE COBERTURAS NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO – UNIDADE I**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA**

Prorroga-se a **vigência da execução da obra**, em **60 (sessenta) dias**, passando o prazo final de entrega para **04 de setembro de 2024**, conforme estabelecido nas Cláusula Decima Primeira do Contrato principal e da concordância do setor de Engenharia do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato permanecem inalteradas.

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto na Lei 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 03 de julho de 2024.

**JULIANO SCHNEIDER
PREFEITO
CONTRATANTE**

**TETRIS CONSTRUÇÕES LTDA
REMI ERNESTO DEITOS
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. -----

2. -----